



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, Terça-feira, 16 de julho de 2024 - Ano 2024 - Edição 1.506

SUMÁRIO

SUMÁRIO.....	1
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA.....	1
SÃO JOÃO PREV.....	1
UNIFAE.....	1
ATOS DO LEGISLATIVO.....	2
EDITAIS.....	2
CONTRATOS.....	2
FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA.....	6
LICITAÇÕES.....	6
SAÚDE.....	7
VIGILÂNCIA SANITÁRIA.....	7
SECRETARIA.....	10
DECRETOS.....	10
PORTARIAS.....	12

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SÃO JOÃO PREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90

EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2024 CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV E A EMPRESA ESCRITÓRIO TÉCNICO ATUARIAL E CORRETORA DE SEGUROS S/S LTDA.

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024 – Art. 74, III, alínea “c” da Lei Federal nº 14.133/2021.

Objeto: Prestação de serviços especializados de assessoria e consultoria atuarial para o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista (IPSJBV), especificados no Termo de Referência.

Vigência: 12 (doze) meses com início a partir de 25/07/2024.

Valor Global: R\$ 87.600,00 (oitenta e sete mil e seiscentos reais).

Data da assinatura: 15/07/2024

Cleber Augusto Nicolau Leme
Superintendente.

PORTARIA 30/2024

“Nomeia a Comissão Permanente de Controle da Evolução Patrimonial”

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se o disposto no art. 8º do Decreto nº 6.024, de 28 de setembro de 2018;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Comissão Permanente, composta pelos servidores abaixo, para proceder ao efetivo controle da evolução patrimonial dos agentes públicos;

Presidente: RAMON SANCHES NOGUEIRA

Secretário: LEANDRO DONIZETE GONCALVES PEDRO

Membros: PRISCILA DE ANDRADE BERTHOLUCCI

Art. 2º Para fins de remuneração pela nomeação para o exercício de encargo auxiliar será devida aos servidores nomeados uma gratificação especial que será paga nos termos do disposto na Lei Municipal nº 4.340, de 13 de julho de 2018.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e quatro (12/07/2024).

CLEBER AUGUSTO NICOLAU LEME

Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV

UNIFAE

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

CONTRATO 12/2021 TA 03/2024

Contratada: RENAPROC SERVIÇOS DE ANÁLISE DE CRÉDITO LTDA – EPP

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Proteção ao Crédito.

Aditamento: prazo e valor

Prazo: 08/07/2024 à 07/07/2025

Valor: R\$ 3.612,84

Assinatura: 05/07/2024

São João da Boa Vista, 15 julho de 2024

UNIFAE

Setor de Licitações e Contratos

CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO – FAE

PE 12/2024

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais hospitalares.

Data da realização: 29/07/2024 às 09:00h

Endereço eletrônico: www.bllcompras.org.br

Autoridade certificadora



Prefeitura de
São João da Boa Vista
Assessoria de Comunicação Social

Jornalista Responsável
Leandro Mazutti Miranda
MTb 96878/SP
Disponível gratuitamente
De forma eletrônica no site
oficial da Prefeitura

MUNICIPIO DE
SAO JOAO DA BOA
VISTA:4642937900
0150

Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE SAO JOAO DA BOA VISTA:46429379000150
Dados: 2024.07.16 17:08:54 -03'00'